



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF

Folha nº: 640
Processo nº: 060.002.659/2015
Rubrica: M Matrícula: 195878

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 092/2015-SES/DF, QUE ENTRE SI FAZEM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, E A EMPRESA **MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI**, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE NEFROLOGIA PARA TERAPIA RENAL SUBSTITUTIVA – HEMODIÁLISE E DIÁLISE PERITONIAL – NAS REGIÕES ADMINISTRATIVAS DE CEILÂNDIA, TAGUATINGA, SAMAMBAIA, GAMA, SANTA MARIA, SOBRADINHO E PLANO PILOTO, CONSOANTE ESPECIFICA O EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2014.

PROCESSO: 060.002.659/2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

1.1. O DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.394.700/0001-08, denominada CONTRATANTE, com sede no SAIN, Parque Rural s/nº, Asa Norte, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.770-200, representada neste ato por HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA, na qualidade de Secretário de Estado, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, conforme Decreto de 02 de março de 2016, publicado no DODF Edição Extra nº 04, de 02 de março de 2016, pg. 01, e a empresa **MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI**, doravante denominada Contratada, CNPJ nº. 26.042.193/0001-37, com sede QS 612, Conjunto E, Lote 01, Térreo, Samambaia Norte – Brasília-DF, CEP. 72.322-565, Telefone (61) 3357-8845/3048-7700, e-mail: edsonsantos@grupomsf.com.br; diretoria@grupomsf.com.br, representada por EDSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, casado, advogado, portador (a) do RG nº 30.993 – OAB/DF, inscrito (a) no CPF nº 516.473.462-15, na qualidade de representante legal, têm entre si justos e avençados e celebram por força do presente instrumento, conforme processo nº. 060.002.659/2015, o Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 092/2015-SES/DF, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- a) Prorrogar o prazo de vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, as contar de 05/11/2018 a 04/11/2019, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRO - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Folha nº: 641

Processo nº: 06002659/2015

Rubrica: *Am* Matrícula: 958704

I	Unidade Orçamentária:	23901
II	Programa de Trabalho:	10302620221450008
III	Elemento de Despesa:	339039
IV	Fonte de Recursos:	338003464
V	Valor Inicial	1.151.203,70
VI	Nota de Empenho:	2018NE09395
VII	Data de Emissão:	01/11/2018
VIII	Modalidade do Empenho:	Global
IX	Evento:	400091

CLÁUSULA QUARTO – DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

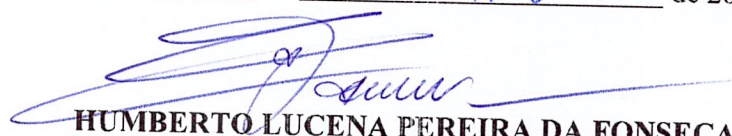
5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente ajuste.

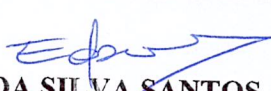
CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

6.1. A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela CONTRATANTE na Imprensa Oficial, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias do prazo daquela data, após o que deverá ser providenciado o registro do instrumento pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

6.2. Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060.

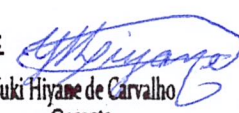
Brasília, 01 de Novembro de 2018.


HUMBERTO LUCENA PEREIRA DA FONSECA
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL


EDSON DA SILVA SANTOS
MSF SERVIÇOS MÉDICOS 215DF EIRELI

TESTEMUNHAS:

(Ass.)
(Nome)


Yuki Miyane de Carvalho
Gerente
Mat: 147616-5 SES/DF

(Ass.)
(Nome)


Luciana Felipa Alves
GINFCC/DFACC/SUAG/SES
Gerente
Matrícula: 1679666-7